



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI CMI N.º 025/2017

Emenda modificativa n.º 032/2017.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Egrégio Plenário a presente emenda supressiva do parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei CMI n.º 025/2017, nos seguintes termos:

"Fica suprimido o parágrafo único do art. 2º, do Projeto de Lei CMI n.º 025/2017."

Plenário Jorge Pignaton, em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ HERVAM PIGNATON
Vereador

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vereador

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador